

AS ALTERAÇÕES DA LINDB E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL

LINDB CHANGES AND CONSENSUAL PUBLIC ADMINISTRATION

CARLOS ARI SUNDFELD

Professor Titular da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – FGV Direito SP.
Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público – SBDP.
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-1796-5197>].
carlos.sundfeld@fgv.br

O¹ objetivo da minha fala é explicar o surgimento, em 2018, de uma importante reforma da velha Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, que é de 1942: a inclusão dos artigos 20 a 30, com o objetivo expresso de aumentar a segurança jurídica e a eficiência na criação e na aplicação do Direito Público. Trata-se de uma tentativa de ajudar a corrigir problemas jurídicos da esfera pública, que têm sua parcela de responsabilidade na baixa produtividade estatal no Brasil, comprometendo a qualidade dos serviços sociais e a capacidade de crescimento de nossa economia.

Começo citando o momento que estamos vivendo. A máquina pública não está funcionando bem. E o Direito Público tem a ver com isso. O Direito Público rege a máquina. E deveria ajudar no seu funcionamento. Mas não o faz. A crise na produtividade pública gera propostas de reforma constitucional e legal. Alguns são gradualistas, outros querem refundar a ordem jurídica do país. Gera também propostas eleitorais: um propõe a escola militar, outro o ensino religioso, aquele quer o fim do capitalismo, outro prefere o fim do estado etc. Isso é normal. As pessoas disputam no campo político a respeito das soluções de tantos problemas no funcionamento do estado brasileiro.

No âmbito do Direito Administrativo, do conteúdo de suas normas e do modo como devem ser interpretadas, também é possível sentir os impactos da insatisfação com a máquina pública e das distintas visões sobre como melhorá-la. Também no meio jurídico as pessoas se dividem quanto às soluções para o estado brasileiro. Há visões mais estatistas, outras menos estatistas; alguns são mais pragmáticos, outros mais românticos; alguns desconfiam dos gestores públicos, outros desconfiam dos controladores, e assim por diante.

-
1. Conferência proferida no Seminário “Administração consensual à luz das modificações da LINDB”, realizado em 06.11.2019, no auditório 119-A do prédio OABM da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, e organizado pelo discente Matheus de Moraes Oliveira.